



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 1014 /2021

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 407, de 2020

Autor (a): Deputado Cabo Bebeto

Assunto: Dá nova redação ao art. 5º da Lei Delegada Nº 21 de 26 de junho de 2000 que dispõe sobre o Conselho Estadual de Proteção Ambiental – CEPRAM.

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas. Projeto de Lei que dá nova redação ao art. 5º da Lei Delegada Nº 21 de 26 de junho de 2000 que dispõe sobre o Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM. Conformidade com os parâmetros da Constituição Federal, da Constituição Estadual e das demais normas legais do ordenamento jurídico brasileiro. Parecer pelo prosseguimento do processo legislativo.

1. Relatório.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado nesta egrégia Casa Legislativa em 24/09/2020, de autoria do excelentíssimo senhor Deputado Cabo Bebeto, que passa a integrar o Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental de Alagoas – BPA/AL ao Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM.

O projeto tem como justificativa preencher a lacuna existente pela atual legislação no que se refere a sua composição, tendo em vista a relevância da presença do referido Batalhão nas discussões e tratativas da temática de proteção ao meio ambiente alagoano.

Posto o breve relato, passo a fundamentar e opinar.

2. Fundamentação.

Em apertada síntese, não constato haver quaisquer vícios de inconstitucionalidade, seja pelo prisma formal, seja pelo material.



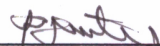
Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

Nesse sentido, em razão de ficar constatada a completa constitucionalidade da proposição que aqui se expôs, opino, por consequência, pelo prosseguimento deste Projeto de Lei.

3. Conclusão.

Ante o exposto, opino favoravelmente ao prosseguimento regular do Projeto de Lei sob exame, razão pela qual solicito a sua aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 15 de 06 de 2021.**



PRESIDENTE



RELATOR



Ruyvinia (contra)

